

QUEBRANDO QUESTÕES

DIREITO ADMINISTRATIVO

SIMULADO 05

*Quebrando
Questões*

(CESPE/STJ/2018)

01) O abuso de poder pode ocorrer tanto na forma comissiva quanto na omissiva, uma vez que, em ambas as hipóteses, é possível afrontar a lei e causar lesão a direito individual do administrado.

Comentário:

Abuso de Poder
- O Abuso de poder é o exercício das prerrogativas da administração pública além dos limites legais permitidos , ou seja, é uma atuação ilegal ;
- Pode ocorrer de forma comissiva ou omissiva do agente;
- O Abuso de poder é gênero de duas espécies : * Desvio de Poder ou finalidade ; * Excesso de Poder .
Desvio de Poder ou finalidade
Vício de finalidade, ou seja, o agente atua com uma finalidade diversa da que deveria exercer ;
Excesso de Poder
Vício de competência , ou seja, a pessoa excede os limites de suas competências;

Abuso de Poder		Mnemônico
Competência	Excesso de Poder	CEP
Finalidade	Desvio de Poder	FDP (Filho Do Padeiro)

Gabarito: Correto.

(Quadrix/CRO-GO/2019)

02) No que se refere aos poderes e deveres do administrador público, julgue o item.

O poder regulamentar trata da competência normativa da Administração Pública para a expedição de atos que definam a fiel execução da lei.

Comentário:

O poder regulamentar trata da competência normativa do **PODER EXECUTIVO** para a expedição de atos que definam a fiel execução da lei.

Poder Regulamentar
- É a capacidade em que os chefes do Poder Executivo possuem para fazer edição de atos normativos ;
- É a prerrogativa de direito público de editar atos gerais e abstratos para complementar a lei e permitir a sua efetiva execução .
- Conforme a doutrina , o poder regulamentar é de competência privativa dos chefes do Poder Executivo .
- Aos demais órgãos e entidades da administração que podem editar atos normativos a doutrina estabelece que estes estejam utilizando o Poder Normativo , sendo um poder mais amplo em que o Poder Regulamentar seria uma espécie daquele.
- Os atos do poder normativo ocorrem através de: * Decretos e Regulamentos ; * Decretos Autônomos ; * Decreto ou Regulamento Autorizado/Delegado .
Decretos e Regulamentos
- Estabelecem os procedimentos para a fiel execução das leis , ou seja, explicam os dispositivos legais;
- Não podem criar novos direitos e obrigações , ou seja, não pode inovar o direito se limitando a lei ;
- Tal competência que é dos Chefes do Poder Executivo não pode ser delegada ;
- São considerados atos normativos secundários , sendo a lei ato normativo primário ;
- É possível mediante decreto ou regulamento fixar obrigações derivadas diversas das obrigações primárias, desde que estejam em consonância com o que a Lei impõe;
- São atos de caráter geral e abstrato , possuindo destinatários indeterminados ;
- De acordo com a Doutrina , a regulamentação só pode ocorrer em leis que a administração atue , ou seja, leis administrativas , não podendo regulamentar leis penais ou processuais ;
- A autorização para editar decretos não precisa estar diretamente firmada na Lei , pois tal ato de editar vem direto da CF/88 ;
- CF/88, Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República :

IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
- Nos casos em que a lei depender de decreto, aquela só produzirá seus efeitos após a edição deste.
Decretos Autônomos
- Editados privativamente pelo chefe do Executivo, não necessitando de participação do poder legislativo ;
- São considerados atos primários , ou seja, não precisam da criação de uma lei para existir;
- Decorre direto da CF/88 , tendo a finalidade de criar normas ;
- Edição de decretos autônomos pode ser delegada aos Ministros de Estado, PGR E AGU ;
- CF/88, Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República : VI – dispor, mediante decreto , sobre: a) organização e funcionamento da administração federal , quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos ;
Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI (Decreto Autônomo), XII (Conceder Indulto e Comutar Pena) e XXV (Prover e Desprover cargo) , primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União , que observarão os limites traçados nas respectivas delegações .
Regulamento Autorizado ou Delegado
- O regulamento autorizado ou delegado consiste em ato administrativo secundário (infralegal) derivado da lei , que tem a finalidade de complementar esta por meio do poder executivo .
- Não têm previsão expressa na CF/88 ;
- É considerado um poder normativo , e não regulamentar, sendo editado por órgãos e entidades de perfil técnico , ou seja, não é atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo.
- Regulamenta matérias de natureza técnica que não constam na lei , porém seguindo as diretrizes desta ;
- Inova no ordenamento jurídico das matérias de natureza técnica em que o legislativo lhe confere essa atribuição.
- Está relacionado ao fenômeno da deslegalização ;

Gabarito: Errado.

(CESPE/FUB/2015)

03) Decorrente do poder hierárquico, a avocação, por um órgão, de competência não exclusiva atribuída a outro órgão que lhe seja subordinado é excepcional e exige motivos relevantes e devidamente justificados.

Comentário:

Lei 9.784/99. Art. 15. Será permitida, em **caráter excepcional** e por **motivos relevantes** devidamente justificados, a **avocação temporária** de competência atribuída a **órgão hierarquicamente inferior**.

Poder Hierárquico
- Tem como objetivo ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas , no âmbito interno da Administração Pública;
- A delegação e avocação fazem parte do Poder hierárquico ;
- O ato de delegação não é exclusivo do poder hierárquico, sendo possível delegar uma competência mesmo quando não há relação hierárquica ;
- A avocação só é possível em caráter excepcional, por motivos relevantes , devidamente justificados e por tempo determinado .
- O superior não pode avocar do seu subordinado competência exclusiva ;
- Não ocorre avocação de pessoas de mesmo nível hierárquico .

Gabarito: Correto.

(CESPE/MPOG/2015)

04) A administração, quando aplica sanção administrativa a uma pessoa que descumpra as normas de vigilância sanitária, atua no exercício do poder disciplinar, que se baseia na ideia de supremacia geral e se dirige a todos os administrados de forma indistinta.

Comentário:

Poder Disciplinar	Poder de Polícia
-------------------	------------------

- Poder de aplicar sanções aos servidores e pessoas sujeitas à disciplina dos órgãos e serviços da Administração ;	Poder utilizado pela Administração Pública que condiciona ou restringe o uso de bens e a prática de atividades privadas , em prol dos interesses da coletividade .
- É aplicável aos servidores públicos e particulares que tenham vínculo jurídico específico com a Administração , como por exemplo, no caso de contrato administrativo ;	Tem como destinatários todos os particulares submetidos à autoridade do Estado.
- Não se confunde com o Poder de Polícia , pois este se insere na esfera privada , aplicando restrições e condicionamentos aos particulares;	Prevalece o princípio da supremacia do interesse público , em que o interesse do particular é limitado devido ao interesse público ;

Poder Disciplinar	
- Poder de aplicar sanções aos servidores e pessoas sujeitas à disciplina dos órgãos e serviços da Administração ;	
- É aplicável aos servidores públicos e particulares que tenham vínculo jurídico específico com a Administração , como por exemplo, no caso de contrato administrativo ;	
- Não se confunde com o poder punitivo do Estado que tem a finalidade de aplicar sanção contra crimes e contravenções penais , sendo o Poder Judiciário responsável por aplicar sanção;	
- Não se confunde com o Poder de Polícia , pois este se insere na esfera privada , aplicando restrições e condicionamentos aos particulares;	
- A sanção ao agente público decorre diretamente do poder disciplinar e mediatamente do poder hierárquico ;	
- O Poder disciplinar pode ser discricionário na escolha do grau de penalidade e vinculado na aplicação de sanção contra agente que comete alguma infração .	
- A aplicação de pena disciplinar tem, para o superior hierárquico , o caráter de um poder-dever , uma vez que a condescendência na punição é considerada crime contra a administração pública .	
- Na aplicação da sanção deve existir o contraditório e a ampla defesa ;	
- A aplicação do poder disciplinar deve ser motivada , devendo ser expostos os motivos da punição .	

Gabarito: Errado.

(CESPE/TRE-GO/2005)

05) A descentralização parte de ideia semelhante à da desconcentração, porém, nesse caso, a repartição de função é feita entre os próprios órgãos despersonalizados que compõem a estrutura do Estado que, desta forma, não agem em nome próprio, mas sim em nome do Estado.

Comentário:

Descentralização Administrativa
Ocorre quando os entes políticos transferem a execução (ou a titularidade e execução) dos serviços para outros entes . Pode ocorrer por meio de lei, contrato ou ato administrativo .
Sempre ocorre entre duas pessoas jurídicas .
A descentralização pode ser:
* Territorial ;
* Por serviços ou funcional ou técnica ou outorgada ;
* Por colaboração ou delegação .

Concentração
A função administrativa é realizada no ambiente interno de cada entidade , por um único órgão , sem distribuir competências.
Acontece também quando uma pessoa jurídica resolve extinguir um órgão existente em sua estrutura , realocando as competências em outra unidade.

Gabarito: Errado.

(CESPE/Polícia Federal/2013)

06) Os ministérios e as secretarias de Estado são considerados, quanto à estrutura, órgãos públicos compostos.

Comentário:

Conceito de Órgão

Lei 9.784/99, Art. 1º, § 2º Para os fins desta Lei, consideram-se: I - órgão - a unidade de atuação integrante da estrutura da Administração direta e da estrutura da Administração indireta ;
Segundo Helly Lopes Meirelles ¹ , os órgãos Públicos são centros de competências instituídos para desempenhar funções estatais , através de seus agentes , cuja atuação é destinada à pessoa jurídica a que pertencem.
Fonte ¹ : MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2006. p.67.
Características dos Órgãos
- Surgem da desconcentração ;
- Integram a estrutura de uma pessoa jurídica ;
- Não possuem patrimônio próprio ;
- Só podem ser extintos ou criados por lei conforme o Art.49,XI, CF/88;
- Podem firmar contrato de gestão nos termos do artigo 37, § 8º CF.;
- Não possuem personalidade jurídica própria ;
- Não possuem capacidade processual , ou seja, não podem estar em juízo (REGRA)*;
- Conforme o STF , a iniciativa de lei para a criação ou extinção de órgão da administração pública é privativa do chefe do executivo em todos os entes federativos.
* O M.P é um órgão que possui capacidade processual ativa podendo propor ações preventivas de acordo com o Art.129 , CF/88. (Exceção)
* Alguns órgãos (independentes ou autônomos) têm o direito de ajuizar ações para defender suas competências quando violadas por terceiros . Trata-se da " CAPACIDADE PROCESSUAL EXCEPCIONAL ". (Exceção)
Teoria do Órgão
Estabelece que as atividades exercidas pelos órgãos e agentes são consideradas vontades e ações da própria entidade (política ou administrativa), desta forma a entidade (política ou administrativa) é a responsável por qualquer ato ou exercício dos organismos (órgãos e agentes) que lhe integram .
Quanto à Posição Estatal
Órgãos Independentes
Trata-se dos Poderes do Estado . Não possuem subordinação hierárquica e somente podem sofrer controle uns pelos outros. Ex.: Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal, Chefias do Executivo, Tribunais e Juízes e Tribunais de Contas.
Órgãos Autônomos
- Dotados de autonomia administrativa, técnica e financeira. - Sofrem subordinação da alta cúpula da Administração. - Trata-se de órgãos diretivos , possuindo funções de coordenação, supervisão e planejamento dos exercícios de sua competência. - Seus comandantes, normalmente, são agentes políticos integrantes de cargos comissionados . Ex: Ministérios, Secretarias, AGU, MP, Defensoria Pública e Procuradorias Estaduais e Municipais.
Órgãos Superiores
Dotados de poder de decisão e comando sobre assuntos referentes às suas competências. Não possuem autonomia administrativa e financeira. Estão sujeitos à subordinação e ao controle hierárquico de uma chefia. Ex.: Gabinetes, Coordenadorias, Departamentos, Divisões, etc.
Órgãos Subalternos
São os que se destinam à execução dos trabalhos de rotina , cumprem ordens superiores. Ex.: portarias, seções de expediente, etc.
Quanto à Estrutura do Órgão Público
Órgãos simples ou unitários
Dotados somente de um único centro de competência.
Órgãos compostos
São aqueles que em sua estrutura possuem outros órgãos menores , seja com desempenho de função principal ou de auxílio nas atividades , as funções são distribuídas em vários centros de competência, sob a supervisão do órgão de chefia .
Forma de Atuação Funcional
Órgãos Singulares
São aqueles que decidem e atuam por meio de um único agente , o chefe. Possuem agentes auxiliares, mas sua característica de singularidade é desenvolvida pela função de um único agente, em geral o titular.
Órgãos Coletivos

São aqueles que decidem pela manifestação de muitos membros , de forma conjunta e por maioria, sem manifestação de vontade de um único chefe. A vontade da maioria é imposta de forma legal, regimental ou estatutária.
 Quanto a Esfera de Ação
 Órgãos Centrais
Exercem atribuições em todo o território nacional, estadual, distrital e municipal . Ex: Secretaria Municipal e Ministérios.
 Órgãos Locais
Atuam em parte do território . Ex: Postos de Saúde, Delegacias de Polícia, Delegacias Regionais da Receita Federal.
 Quanto à Função
 Função Ativa
Responsáveis por funções primordiais , atuam no desenvolvimento de uma administração ativa propriamente dita, apresentando condutas comissivas e expressando decisões estatais para o cumprimento dos fins da pessoa jurídica.
Podem ser divididos em: * Órgãos de direção superior : Tem a função de decidir, ordenar, dirigir e planejar, possuindo responsabilidade jurídica e política das decisões. * Órgãos de Execução : sujeitos à subordinação hierárquica.
 Função Consultiva
Assumem atividade de aconselhamento e elucidação
 Função de Controle
Exercem controle e fiscalização de órgãos ou agentes.
Fonte: DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas editora, 2010. Fonte: CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 21ª ed. Rio de Janeiro: Lumem Juris Editora. Fonte: MARINELA, Fernanda. Direito Administrativo. 11 ED. São Paulo: Editora Saraiva, 2018.

Gabarito: Correto.

(FCC/TRE-AP/2011)

07) As autarquias desempenham suas atividades sem subordinação hierárquica, no entanto, estão sujeitas a controle administrativo, indispensável para assegurar que elas não se desviem de seus fins institucionais.

Comentário:

 Autarquia
 Autós (Próprio) + Arquia (Comando, governo, direção)
Entidade integrante da Administração Indireta criada por meio da descentralização administrativa por serviço ou outorga.
 Criada e Extinta por Lei específica;
Possui vínculo com a Administração Direta (Entidade Política que a criou) , sendo sujeita ao controle ou tutela administrativa para verificar se o objetivo da criação está sendo atendido. Não existe hierarquia.
Possui regime jurídico de direito público , tendo servidores contratados pelo regime estatutário ;
Exerce atividades típicas da administração direta .
Possui autonomia :
* Patrimonial;
* Organizacional;
* Financeira;
 Não é dotada de autonomia política.

Gabarito: Correto.

(CESPE/Câmara dos Deputados/2014)

08) Lei não pode criar autarquia cujo objeto seja a prestação de apoio geral a projetos de Estado, ainda que o objetivo seja prestar apoio a vários pequenos programas de governo da União ligados a diversas áreas, tendo em vista a falta de precisão do objeto de sua atuação.

Comentário:

A Autarquia deve ser criada por lei específica com a finalidade de executar uma atividade específica e não geral.

Autarquia

Autós (Próprio) + Arquia (Comando, governo, direção)
Entidade integrante da Administração Indireta criada por meio da descentralização administrativa por serviço ou outorga.
Especialização dos fins ou atividades, ou seja, a autarquia é criada, mediante um processo de descentralização por serviço, para exercer um serviço especializado em uma determinada área , fazendo-se assim cumprir o princípio da especificidade ;
Passa a ser titular e a executar o serviço descentralizado.
Não exploram atividade econômica, foca apenas na prestação de serviços públicos.

Gabarito: Correto.

(Quadrix/CRESS-GO/2019)

09) O ato administrativo perfeito é aquele que, tendo concluído seu ciclo de formação, já desencadeou e exauriu seus efeitos jurídicos.

Comentário:

Quanto à exequibilidade: ato perfeito, imperfeito, pendente, consumado.
Quanto à exequibilidade , o ato administrativo pode ser perfeito, imperfeito, pendente, consumado .
Ato perfeito
Quanto à exequibilidade , os atos administrativos podem ser perfeito , quando estão em condições de produzir efeitos jurídicos , porque já completou todo o seu ciclo de formação .
Ato Administrativo Perfeito é aquele que reúne todos os elementos necessários à sua exequibilidade ou operatividade, apresentando-se apto e disponível para produzir seus regulares efeitos .
Ato imperfeito
Ato Administrativo Imperfeito é aquele se apresenta incompleto na sua formação ou carente de ato complementar para tornar-se exequível e operante.
Ato consumado
Quanto à exequibilidade, os atos administrativos são considerados consumados , quando já produziram todos seus efeitos , tornando-se definitivos e irretroatáveis .
Ato pendente
Ato Administrativo Pendente é aquele que, embora perfeito, não produz efeitos por não verificado o termo ou a condição de que depende sua operatividade .
O ato pendente é o que está sujeito à condição ou termo para que comece a produzir seus efeitos.

Gabarito: Errado.

(Quadrix/CRESS-GO/2019)

10) A licença é ato administrativo discricionário, a partir do qual a Administração, exercendo poder de polícia, autoriza o desempenho de determinadas atividades pelos particulares.

Comentário:

A licença é um ato unilateral, vinculado e definitivo pelo qual o Poder Público, verificando que o interessado atendeu a todos as exigências legais, faculta-lhe o exercício de uma atividade material.

Gabarito: Errado.

(CESPE/SLU-DF/2019)

11) De acordo com o princípio da presunção de legitimidade, as decisões administrativas das pessoas jurídicas de direito público são de execução imediata e têm a possibilidade de criar obrigações para o particular, independentemente de sua anuência.

Comentário:

A questão apresentada traz a doutrina de Fernanda Marinela.

Presunção de legitimidade e veracidade
Os atos administrativos, quando editados, trazem em si uma presunção relativa de legitimidade .
A presunção de legitimidade dos atos administrativos está relacionada à sujeição da administração ao princípio da legalidade .
A presunção de legitimidade é relativa ou juris tantum .
A presunção de legitimidade dos atos administrativos não é absoluta (juris et de jure) .

A presunção de veracidade tem o conceito de que os fatos alegados pela Administração supõem-se como verdadeiros .
Em decorrência do atributo da presunção de legitimidade e do atributo da presunção de veracidade , o primeiro diz respeito à conformidade do ato com a lei ; em decorrência desse atributo, presume-se, até prova em contrário , que os atos administrativos foram emitidos com observância na lei , em relação ao segundo presumem-se verdadeiros os fatos alegados pela administração, tal como se verifica nas certidões , nos atestados e nas declarações emitidas pela administração.
Por meio dos estudos de Fernanda Marinela, um dos efeitos da presunção de legitimidade é a execução imediata e a geração de determinadas obrigações ao particular, mesmo este não estando de acordo . Podendo essas obrigações serem executadas, direta ou indiretamente mediante coação, pelo Poder Público.

(ATENÇÃO NÃO É A PRIMEIRA VEZ QUE A BANCA COBRA ESSE TIPO DE QUESTÃO).

Gabarito: Correto.

(VUNESP/Câmara de Monte Alto - SP/2018)

12) Revogação se baseia em motivos de mérito e anulação ocorre por razões de ilegalidade. Quanto ao momento dos efeitos, a revogação produz efeitos futuros e a anulação tem efeitos pretéritos.

Comentário:

Extinção dos atos administrativos
Revogação
A administração pública pode revogar ato próprio discricionário , ainda que perfeitamente legal , simplesmente pelo fato de não mais o considerar conveniente ou oportuno .
A revogação de um ato administrativo normativo, quando parcial , denomina-se derrogação . Quando a revogação for total podemos chamar de Ab-rogação (Revogação Absoluta).
Os atos administrativos sujeitam-se ao exame do Poder Judiciário no que diz respeito aos aspectos de legalidade , mas não nos critérios de conveniência e oportunidade .
Não podem ser revogados (Ex Nunc) os atos administrativos:
* Que já exauriram seus efeitos .
* Enunciativos , também denominados " meros atos administrativos ", como certidões e atestados .
* Vinculados ;
* Que geram direitos adquiridos ;
* Editados em desconformidade com a lei ;
* Integrantes de um procedimento administrativo ;
* Que se exauriram as competências relativamente ao objeto do ato;
* Complexos ;
A revogação é um ato discricionário que incide apenas sobre atos discricionários .
Fonte de Estudo: MAZZA, Alexandre. Manual de Direito Administrativo. Saraiva. Ed. 9º. p. 341-342.

Gabarito: Correto.

(NCE-UFRJ/PC-DF/2005)

13) Quando houver na lei a previsão de recurso administrativo, a parte interessada somente poderá acionar o Poder Judiciário após o prévio esgotamento da esfera administrativa.

Comentário:

Em regra, **não existe a necessidade de esgotar as instâncias da esfera administrativa**. Conforme o princípio da Inafastabilidade do Poder Judiciário, a lei **não excluirá** da apreciação do **Poder Judiciário** lesão ou ameaça a direito.

Gabarito: Errado.

(FGV/BADESC/2010)

14) No âmbito da Administração Direta, o controle é pleno e ilimitado em função da hierarquia.

Comentário:

Conforme **Meirelles**, "o **controle** no âmbito da Administração **direta** ou **centralizada** decorre da **subordinação hierárquica**, e no campo da **Administração indireta** ou **descentralizada**, resulta da **vinculação** administrativa, nos termos da lei instituidora das entidades que a compõem. Daí porque o **controle hierárquico** é **pleno** e **ilimitado**..."

Fonte: MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. Ed. 29. São Paulo: Malheiros Editores, 2004.

Gabarito: Correto.

(CESPE/AL-ES/2011)

15) Os atos que concedam benefícios tributários estão sujeitos ao controle externo da assembleia legislativa.

Comentário:

Controle Legislativo
- É o controle exercido pelo poder legislativo , tendo a função típica a de fiscalização , por meio do Congresso Nacional , auxiliado pelo TCU .
- CF/88. Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta , quanto à legalidade, legitimidade, economicidade , aplicação das subvenções e renúncia de receitas , será exercida pelo Congresso Nacional , mediante controle externo , e pelo sistema de controle interno de cada Poder .
- CF/88. Art. 71. O controle externo , a cargo do Congresso Nacional , será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União , ao qual compete.

Gabarito: Correto.

(NC-UFPR/PC-PR/2007)

16) O controle jurisdicional se restringe ao exame da legalidade do ato administrativo, mas, por legalidade ou legitimidade, se entende não só a conformação do ato com a lei, como também com a moral administrativa e com o interesse coletivo.

Comentário:

Controle Judicial
- É o controle exercido pelo Poder Judiciário , sendo feito por meio de ações judiciais , como mandado de segurança, ação popular, mandado de injunção , dentre outros remédios constitucionais .
- O Poder Judiciário deve anular os atos administrativos da administração pública , quando provocado , e o ato apresentar vício de legalidade ou legitimidade . Porém, não pode analisar o mérito administrativo , que é o juízo de conveniência e oportunidade.
- O Mérito não é passível de anulação por parte do Poder Judiciário , uma vez que é um válido da administração pública. Com isso, o Poder Judiciário não pode interferir no mérito da decisão , ou seja, no juízo de conveniência e oportunidade, mas pode interferir na legalidade e legitimidade do ato .
- O Mérito e a Discricionariedade não se confundem , sendo os atos discricionários analisados pelo Judiciário para verificar se estão sendo aplicados dentro dos limites da lei .
Quando a Administração Pública se utiliza corretamente da discricionariedade por meio do mérito , o Poder Judiciário em nada pode controlar , existindo apenas a sua influência quando a discricionariedade for utilizada de forma ilegal .

Gabarito: Correto.

(Quadrix/CRESS-GO/2019)

17) A teoria da culpa do serviço surge sob o viés publicista, deixando de lado a culpa individual do funcionário para impor a responsabilidade da Administração quando o serviço público não funcionou, funcionou atrasado ou funcionou mal.

Comentário:

Teoria da Culpa Administrativa
- Pode ser chamada de culpa do serviço ou culpa anônima ou Faute Du Service .
- Primeira Teoria Publicista ;
- A responsabilização do Estado independe de qualquer culpa do agente , ou seja, a culpa é do Estado e não do agente público;
- Quem deve comprovar a responsabilidade é o particular prejudicado ;
Aplicação da Culpa Administrativa
- A culpa administrativa é aplicada quando :
* O serviço não existiu ou não funcionou , quando deveria funcionar;
* O serviço funcionou mal ;
* O serviço atrasou .

Gabarito: Correto.

(CESPE/Prefeitura de Boa Vista - RR/2019)

18) Um município poderá ser condenado ao pagamento de indenização por danos causados por conduta de agentes de sua guarda municipal, ainda que tais danos tenham decorrido de conduta amparada por causa excludente de ilicitude penal expressamente reconhecida em sentença transitada em julgado.

Comentário:

STJ/REsp. 1266517/PR

Segundo a orientação jurisprudencial do STJ, a Administração Pública pode ser condenado ao pagamento de indenização pelos danos cíveis causados por uma ação de seus agentes, mesmo que consequentes de causa excludente de ilicitude penal: REsp 884.198/RO, 2º Turma, Rel. Min. Humberto Martins, DJ 23.4.2007; REsp 111.843/PR, 1º, Rel. Min. José Delgado, DJ 9.6.1997.

Logo, apesar da não responsabilização penal dos agentes públicos envolvidos no evento danoso, deve-se concluir pela manutenção do acórdão origem, já que eventual causa de justificação (Legítima defesa) reconhecida em âmbito penal não é capaz de excluir indevidamente a ora recorrida.

Recurso especial não provido.

STJ/Edição 61

A Administração Pública pode responder civilmente pelos danos causados por seus agentes, ainda que estes estejam amparados por causa excludente de ilicitude penal.

Gabarito: Correto.

(IESES/TJ-SC/2019)

19) A responsabilidade civil do Estado somente se configura no caso de conduta culposa do Estado.

Comentário:

A responsabilidade do Estado é objetiva, ou seja, independe de comprovação de dolo ou culpa.

Requisitos para Responsabilidade Civil do Estado

Requisitos para ocorrer a responsabilidade civil do estado:

- * Conduta;
- * Dano;
- * Nexo de Causalidade.

Conduta

- É a ação do agente público que faz com que prejudique o particular

- A conduta do agente público ocorre quando:

- * “Estiver no exercício das funções Públicas;”
- * “Ainda que não esteja no exercício da função pública, proceda como se estivesse a exercê-la;”
- * “O agente atue na qualidade de agente público.”

- O Estado será responsabilizado, no caso do agente de fato, desde que o Estado permita a atuação deste, não consentido o estado não terá responsabilidade.

Dano

- Pode ser de natureza patrimonial ou moral;

- Ocorre quando a ação do estado atinge um direito do particular devendo indenizá-lo;

- O dano deve ser um direito juridicamente tutelado, não sendo não existe dano;

- O dano pode ocorrer de uma conduta lícita do Estado.

Nexo de Causalidade

- É relação entre a conduta estatal e o dano sofrido pelo terceiro;

Gabarito: Errado.

(Instituto Consulplan/TJ-CE/2019)

20) Nas ações em que se discute a responsabilidade civil do Estado, o ônus probante recai sobre o particular lesado ou quem o represente.

Comentário:

Nas ações em que se discute a responsabilidade civil objetiva do Estado, o ônus probante recai sobre a própria administração pública.

Gabarito: Errado.
